



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

LEI Nº376/2023

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botumirim para o Exercício Financeiro de 2024 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Botumirim, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Botumirim para o exercício financeiro de 2024, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 40.881.000,00(quarenta milhões, oitocentos e oitenta e um reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.679.000,00
Receita de Contribuições	260.000,00
Receita Patrimonial	499.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	48.000,00
Transferências Correntes	35.173.000,00
Outras Receitas Correntes	2.812.000,00
Sub Total	40.471.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	1.029.000,00
----------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Alienações de Bens	197.000,00
Transferência de Capital	3.076.000,00

Sub Total	4.302.000,00

Receita Retificadora	-3.892.000,00

Total Geral	40.881.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Botumirim será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.700.000,00
02 – Judiciária	181.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	3.991.000,00
05 – Defesa Nacional	37.000,00
06 – Segurança Pública	25.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.170.000,00
09 – Previdência Social	651.000,00
10 – Saúde	12.909.295,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	9.025.976,97
13 – Cultura	539.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	3.310.000,00
16 – Habitação	27.000,00
17 – Saneamento	307.000,00
18 – Gestão Ambiental	640.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	1.000,00
20 – Agricultura	1.108.054,40
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	210.000,00
23 – Comércio e Serviços	201.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

24 – Comunicações	63.000,00
25 – Energia	195.000,00
26 – Transporte	3.071.581,60
27 – Desporto e Lazer	193.000,00
28 – Encargos Especiais	653.000,00
99 – Reserva de Contingência	672.092,03
Total	40.881.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Câmara Municipal de Botumirim	
01.01 - Câmara Municipal de Botumirim	1.700.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	933.000,00
02.02 – Órgão Central de Controle Interno	35.000,00
03 – Sec Governo, Administração e RH	
03.01 – Sec; Governo, Administração e RH	3.161.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 – Secretaria Municipal de Finanças	1.558.092,03
05 – Secretaria de Educação	
05.01 – Secretaria de Educação	9.025.976,97
06 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	12.909.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

06.02 – Serviços de Saneamento	307.000,00
07 – Secretaria Municipal de Assist. Social	
07.01 – Secretaria Municipal de Assist. Social	299.000,00
07.02 – Fundo Municipal de Assis. Social	819.000,00
07.03 – Fundo Municipal de Habitação	27.000,00
07.04 – Fundo Mun. de Dir. Criança e Adolesc.	52.000,00
08 – Secretaria Municipal de Indústria	
08.01 – Secretaria Municipal de Indústria	210.000,00
09 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.	
09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serv.	3.568.000,00
10- Secretaria de Agricultura	
10.01 – Secretaria de Agricultura	1.108.054,40
11. – Secretaria Municipal Meio Ambiente	
11.04 - Secretaria Municipal Meio Ambiente	640.000,00
12 – Secretaria Municipal Planej. e Cont.	
12.01- Secretaria Municipal Planej. e Cont.	524.000,00
13 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
13.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	193.000,00
14 – Secretaria Municipal de Transporte	
14.01 – Secretaria Municipal de Transporte	3.071.581,60
15 – Secretaria Municipal de Turismo	
15.01 – Serviços de Turismo	176.000,00
15.02 – Fundo Municipal de Turismo	25.000,00
16 – Secretaria Municipal de Cultura	
16.01 – Secretaria Municipal de Cultura	516.000,00
16.02 - Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural	23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Total	40.881.000,00
-------	---------------

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	16.545.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	16.820.349,40
Total	33.445.349,40

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	6.433.558,57
2.2 – Inversões Financeiras	50.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	280.000,00
Total	6.763.558,57

9.9 – Reserva de Contingência	672.092,03
-------------------------------	------------

TOTAL GERAL DA DESPESA	40.881.000,00
-------------------------------	----------------------

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de
2024.

Botumirim, 14 de DEZEMBRO de 2023.

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

